

RESOLUÇÃO Nº 02/2013 – Deliberação da Presidência a Respeito da Estrutura Administrativa do CENP

O **Presidente do CENP**, com base nos Estatutos Sociais em especial no que diz o art. 35 nos Itens II – cumprimento dos estatutos – e XI – práticas de atos necessários à consecução dos objetivos sociais – até que sejam debatidos eventuais ajustes nos Estatutos, Normas e Regimentos do Conselho de Ética e do Comitê Técnico de Mídia e nas Normas de Habilitação e Certificação e Credenciamento de Fornecedores de Serviços de Mídia,

Resolve:

Primeiro – Fica declarado vago o cargo de Superintendente de que trata o artigo 34 dos Estatutos Sociais até que o Conselho Executivo da entidade delibere sobre sua eventual extinção com a efetiva eliminação das suas atribuições funcionais;

Segundo – As competências atribuídas à Superintendência pelo art. 39 dos Estatutos Sociais serão exercidas diretamente pela Presidência, que as atribua, com assessoramento direto dos setores de administração da entidade, da seguinte forma:

1. As atribuições dos itens III, IV e V, relacionadas à representação, corregedoria e demais ações na tramitação de procedimentos no Conselho de Ética, passam à responsabilidade do Departamento Jurídico da entidade;
2. As delegações de que trata o Item II serão estabelecidas a cada caso, por escolha do Presidente, considerando a especificidade do fato que gerar a necessidade de delegação e o perfil técnico-profissional indicado para a missão;

Terceiro – As atribuições normativas relacionadas à Habilitação e Certificação de Agências e Credenciamento de Serviços de Fornecedores de Informações de Mídia passam a ser exercidas pela Presidência com assessoramento direto dos responsáveis pelo Departamento Técnico de Certificação e da Coordenadoria do Comitê Técnico de Mídia, respectivamente;

Quarto – A Secretaria das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Executivo da entidade passará a ser exercida por integrantes do quadro de empregados da entidade designados por evento pelo Presidente.

Quinto – A presente Resolução é baixada **ad-referendum** do Conselho Executivo da entidade.

São Paulo, 15 de maio de 2013.

Caio Barsotti
Presidente

Entidades Fundadoras



Entidades Associadas